



Memo. nº 212/2024 - SEMED-FINANCEIRO/PMMR

Mãe do Rio, 11 de Dezembro de 2024.

Para Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro

M.D: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº20230317.

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar, a V.Sa, a prorrogação de prazo ao contrato nº 20230317, oriundo da inexigibilidade nº 6/2023-014, da empresa: **MOSER CONSULTORIA LTDA**, oriundo da inexigibilidade nº6/2023-014 SRP/SEMED, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em infraestrutura educacional com atuação por meio do sistema SIMEC – Módulos Obras 2.0, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio - PA.

Considerando que o prazo de vigência do contrato se encerrará no dia 31/12/2024.

A presente solicitação de faz necessária para garantir a continuidade da prestação de serviço de forma mensal do Sistema SIMEC através do PAR, Obras 2.0, no exercício de 2025. Salientamos que este é um serviço de suma importância para a para captação de novos recursos e aquisições, bem como no acompanhamento das ações vinculadas ao PAR, monitoramento, orientação e auxílio na execução e prestação de contas dos programas e obras vinculadas ao SIMEC e PDDE.

Considerando que a prorrogação do contrato contemplará o exercício de 2025 e garantirá a continuação do serviço já prestado. Dessa forma minimizando tempo e custos no que diz respeito à realização de novo certame;

Considerando que a empresa vem desempenhando seus serviços de maneira satisfatória e mostrou-se interessada em dar continuidade aos serviços sem alteração de valor . E garantir o bom funcionamento e alimentação de informações ao sistema SIMEC, pois tem por objetivo garantir a esta Secretaria Municipal de Educação a captação de recursos.

Considerando que o novo contrato, são viáveis do ponto de vista financeiro, conforme parecer desta secretaria nº 021/2024 e conforme parecer da procuradoria jurídica municipal, pois o mesmo está pautado dentro dos termos legais observáveis no art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93 .

Destarte está Secretaria Municipal Educação, no uso de suas atribuições legais, objetivando a continuidade dos serviços descritos acima, solicita a prorrogação do referido contrato pelo período de 1(um) ano, até que seja necessário novo certame.

Dotação – 2.016 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Anexo: Documentações

Atenciosamente,

MARIA DA
CONCEICAO
DA SILVA
SANTANA:376
89835287

Assinado de forma
digital por MARIA
DA CONCEICAO
DA SILVA
SANTANA:376898
35287

Maria da Concelção da Silva Santana

Secretária Municipal de Educação

Decreto 008/2021

Secretaria Municipal
de Educação



**PREFEITURA DE
MÃE DO RIO**

Construindo a Mãe do Rio de Todos

PARECER FINANCEIRO Nº 021/2024

Conforme solicitação da empresa **MOSER CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 37.532.822/0001-23, estabelecida na Av. 7 de Setembro, nº 4698, Bairro Batel, Curitiba - PR; oriundo da inexigibilidade nº 6/2023-014,SRP/SEMED; contrato nº 20230317. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em infraestrutura educacional *com atuação* por meio do sistema SIMEC – Módulos obras 2.0”; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio.

Concluimos **FAVORÁVEL** à prorrogação do mesmo; visto que seu aditamento não sofrerá nenhum acréscimo ao valor original; bem como por estar conformidade com os termos do art. 57, da Lei 8.666/93, que estabelece o prazo máximo de 60 (sessenta) meses e, também por se tratar de serviços de extrema necessidade para o desenvolvimento dos serviços básicos da educação municipal.

Da mesma forma também, concluimos que foi verificada, disponibilidade orçamentária e financeira, para execução do objeto do contrato em destaque.

Atenciosamente,

ELIZIANE REIS DE SOUZA
Diretora do Departamento Financeiro